



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 007/93

"ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 001/93 DE 22 DE JANEIRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE INICIOU EM 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

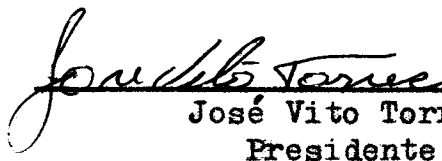
Art. 1º - O Art. 3º da Resolução nº 001/93, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores, será atualizada, mensalmente, com base no INPC divulgado pelo Governo Federal, ou outro indexador que o venha substituí-lo, efetivando no mês anterior, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração em espécie recebida pelos Deputados Estaduais e, de 5% (cinco por cento) do total da receita Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo incidir os reajustes sobre a remuneração fixada em Janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
30 de junho de 1993.


José Vito Torres
Presidente